



Governo do Estado de São Paulo

Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Orçamento e Custos - DA

Processo de contratação de serviços terceirizados

ITESP-PRC-2022/00219

Data de Produção

07/03/2022

Interessado

Fundação ITESP

Assunto

Contratação de refeição para realização do treinamento da CIPA Gestão 2022/2023

Luciana Regina de Jesus Siqueira
Técnico em Gestão Organizacional I A
Grupo de Orçamento e Custos - DA

Classif. documental

004.01.05.006



Assinado com senha por LUCIANA REGINA DE JESUS SIQUEIRA - 07/03/2022 às 12:06:52.
Documento Nº: 36121375-7062 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36121375-7062>



ITESPPRC202200219V01

SIGA



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Orçamento e Custos - DA

Despacho

Interessado: Fundação ITESP

Assunto: Contratação de refeição para realização do treinamento da CIPA Gestão 2022/2023

Prezada Assessora Chefe de Recursos Humanos,

A CIPA - Gestão 2022/2023, dando continuidade aos seus trabalhos desenvolvidos nesta Fundação, vem solicitar a Vossa Senhoria, abertura de processo para contratação de empresa de refeição para realização do Treinamento da CIPA - Gestão 2022/2023, que deve ser, obrigatoriamente realizada conforme dispõe a NR-5 da portaria 33/83 do Ministério do Trabalho:

DO TREINAMENTO

5.7.1 A organização deve promover treinamento para o representante nomeado previsto no item 5.4.13 desta NR e para os membros da CIPA, titulares e suplentes, antes da posse.

Atenciosamente.

São Paulo, 07 de março de 2022.

Luciana Regina de Jesus Siqueira
Técnico em Gestão Organizacional I A
Grupo de Orçamento e Custos - DA

Valdemar Celso de Souza
Supervisor
Grupo de Orçamento e Custos - DA

Classif. documental

004.01.05.006



ITSPDES202202893A

NR 5 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

Publicação	D.O.U.
Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978	06/07/78

Alterações/Atualizações	D.O.U.
Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983	31/10/83
Portaria SSST n.º 25, de 29 de dezembro de 1994	Rep. 15/12/95
Portaria SSST n.º 08, de 23 de fevereiro de 1999	Retf. 10/05/99
Portaria SSST n.º 15, de 26 de fevereiro de 1999	01/03/99
Portaria SSST n.º 24, de 27 de maio de 1999	28/05/99
Portaria SSST n.º 25, de 27 de maio de 1999	28/05/99
Portaria SSST n.º 16, de 10 de maio de 2001	11/05/01
Portaria SIT n.º 14, de 21 de junho de 2007	26/06/07
Portaria SIT n.º 247, de 12 de julho de 2011	14/07/11
Portaria SEPRT n.º 915, de 30 de julho de 2019	31/07/19
Portaria MTP n.º 422, de 07 de outubro de 2021	08/10/21

(Texto dado pela Portaria MTP n.º 422, de 07 de outubro de 2021)

SUMÁRIO

- 5.1 Objetivo
- 5.2 Campo de aplicação
- 5.3 Atribuições
- 5.4 Constituição e estruturação
- 5.5 Processo eleitoral
- 5.6 Funcionamento
- 5.7 Treinamento
- 5.8 CIPA das organizações contratadas para prestação de serviços
- 5.9 Disposições finais
- Anexo I - CIPA da Indústria da Construção

5.1 Objetivo

5.1.1 Esta norma regulamentadora - NR estabelece os parâmetros e os requisitos da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA tendo por objetivo a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e promoção da saúde do trabalhador.

5.2 Campo de aplicação

5.2.1 As organizações e os órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como os órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, devem constituir e manter CIPA.

5.2.2 Nos termos previstos em lei, aplica-se o disposto nesta NR a outras relações jurídicas de trabalho.

5.3 Atribuições

5.3.1 A CIPA tem por atribuição:



ITESPDCI202200450A



- a) acompanhar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos bem como a adoção de medidas de prevenção implementadas pela organização;
- b) registrar a percepção dos riscos dos trabalhadores, em conformidade com o subitem 1.5.3.3 da NR-01, por meio do mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada à sua escolha, sem ordem de preferência, com assessoria do Serviço Especializado em Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, onde houver;
- c) verificar os ambientes e as condições de trabalho visando identificar situações que possam trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;
- d) elaborar e acompanhar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva em segurança e saúde no trabalho;
- e) participar no desenvolvimento e implementação de programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;
- f) acompanhar a análise dos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, nos termos da NR-1 e propor, quando for o caso, medidas para a solução dos problemas identificados;
- g) requisitar à organização as informações sobre questões relacionadas à segurança e saúde dos trabalhadores, incluindo as Comunicações de Acidente de Trabalho - CAT emitidas pela organização, resguardados o sigilo médico e as informações pessoais;
- h) propor ao SESMT, quando houver, ou à organização, a análise das condições ou situações de trabalho nas quais considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores e, se for o caso, a interrupção das atividades até a adoção das medidas corretivas e de controle; e
- i) promover, anualmente, em conjunto com o SESMT, onde houver, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT, conforme programação definida pela CIPA.

5.3.2 Cabe à organização:

- a) proporcionar aos membros da CIPA os meios necessários ao desempenho de suas atribuições, garantindo tempo suficiente para a realização das tarefas constantes no plano de trabalho;
- b) permitir a colaboração dos trabalhadores nas ações da CIPA; e
- c) fornecer à CIPA, quando requisitadas, as informações relacionadas às suas atribuições.

5.3.3 Cabe aos trabalhadores indicar à CIPA, ao SESMT e à organização situações de riscos e apresentar sugestões para melhoria das condições de trabalho.

5.3.4 Cabe ao Presidente da CIPA:

- a) convocar os membros para as reuniões; e
- b) coordenar as reuniões, encaminhando à organização e ao SESMT, quando houver, as decisões da comissão.

5.3.5 Cabe ao Vice-Presidente substituir o Presidente nos seus impedimentos eventuais ou nos seus afastamentos temporários.

5.3.6 O Presidente e o Vice-Presidente da CIPA, em conjunto, terão as seguintes atribuições de:

- a) coordenar e supervisionar as atividades da CIPA, zelando para que os objetivos propostos sejam alcançados; e



b) divulgar as decisões da CIPA a todos os trabalhadores do estabelecimento.

5.4 Constituição e estruturação

5.4.1 A CIPA será constituída por estabelecimento e composta de representantes da organização e dos empregados, de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I desta NR, ressalvadas as disposições para setores econômicos específicos.

5.4.2 A CIPA das organizações que operem em regime sazonal devem ser dimensionadas tomando-se por base a média aritmética do número de trabalhadores do ano civil anterior e obedecido o Quadro I desta NR.

5.4.3 Os representantes da organização na CIPA, titulares e suplentes, serão por ela designados.

5.4.4 Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos em escrutínio secreto, do qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados.

5.4.5 A organização designará dentre seus representantes o Presidente da CIPA, e os representantes eleitos dos empregados escolherão dentre os titulares o vice-presidente.

5.4.6 O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de um ano, permitida uma reeleição.

5.4.7 Os membros da CIPA, eleitos e designados serão empossados no primeiro dia útil após o término do mandato anterior.

5.4.8 A organização deve fornecer cópias das atas de eleição e posse aos membros titulares e suplentes da CIPA.

5.4.9 Quando solicitada, a organização encaminhará a documentação referente ao processo eleitoral da CIPA, podendo ser em meio eletrônico, ao sindicato dos trabalhadores da categoria preponderante, no prazo de até 10 (dez) dias.

5.4.10 A CIPA não poderá ter seu número de representantes reduzido, bem como não poderá ser desativada pela organização, antes do término do mandato de seus membros, ainda que haja redução do número de empregados, exceto no caso de encerramento das atividades do estabelecimento.

5.4.11 É vedada à organização, em relação ao integrante eleito da CIPA:

- a) a alteração de suas atividades normais na organização que prejudique o exercício de suas atribuições; e
- b) a transferência para outro estabelecimento, sem a sua anuência, ressalvado o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do art. 469 da CLT.

5.4.12 É vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa do empregado eleito para cargo de direção da CIPA desde o registro de sua candidatura até um ano após o final de seu mandato.



ITESPDCI202200450A



5.4.12.1 O término do contrato de trabalho por prazo determinado não caracteriza dispensa arbitrária ou sem justa causa do empregado eleito para cargo de direção da CIPA.

5.4.13 Quando o estabelecimento não se enquadrar no Quadro I e não for atendido por SESMT, nos termos da Norma Regulamentadora nº 4 (NR-04), a organização nomeará um representante da organização dentre seus empregados para auxiliar na execução das ações de prevenção em segurança e saúde no trabalho, podendo ser adotados mecanismos de participação dos empregados, por meio de negociação coletiva.

5.4.13.1 No caso de atendimento pelo SESMT, este deverá desempenhar as atribuições da CIPA.

5.4.13.2 O microempreendedor individual - MEI está dispensado de nomear o representante da NR-05.

5.4.14 A nomeação de empregado como representante da NR-05 e sua forma de atuação devem ser formalizadas anualmente pela organização.

5.4.15 A nomeação de empregado como representante da NR-05 não impede o seu ingresso na CIPA, quando da sua constituição, seja como representante do empregador ou como dos empregados.

5.5 Processo eleitoral

5.5.1 Compete ao empregador convocar eleições para escolha dos representantes dos empregados na CIPA, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término do mandato em curso.

5.5.1.1 A organização deve comunicar, com antecedência, podendo ser por meio eletrônico, com confirmação de entrega, o início do processo eleitoral ao sindicato da categoria preponderante.

5.5.2 O Presidente e o Vice-Presidente da CIPA constituirão dentre seus membros a comissão eleitoral, que será a responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral.

5.5.2.1 Nos estabelecimentos onde não houver CIPA, a comissão eleitoral será constituída pela organização.

5.5.3 O processo eleitoral deve observar as seguintes condições:

- a) publicação e divulgação de edital de convocação da eleição e abertura de prazos para inscrição de candidatos, em locais de fácil acesso e visualização, podendo ser em meio físico ou eletrônico;
- b) inscrição e eleição individual, sendo que o período mínimo para inscrição será de 15 (quinze) dias corridos;
- c) liberdade de inscrição para todos os empregados do estabelecimento, independentemente de setores ou locais de trabalho, com fornecimento de comprovante em meio físico ou eletrônico;
- d) garantia de emprego até a eleição para todos os empregados inscritos;
- e) publicação e divulgação da relação dos empregados inscritos, em locais de fácil acesso e visualização, podendo ser em meio físico ou eletrônico;



- f) realização da eleição no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do mandato da CIPA, quando houver;
- g) realização de eleição em dia normal de trabalho, respeitando os horários de turnos e em horário que possibilite a participação da maioria dos empregados do estabelecimento;
- h) voto secreto;
- i) apuração dos votos, em horário normal de trabalho, com acompanhamento de representante da organização e dos empregados, em número a ser definido pela comissão eleitoral, facultado o acompanhamento dos candidatos; e
- j) organização da eleição por meio de processo que garanta tanto a segurança do sistema como a confidencialidade e a precisão do registro dos votos.

5.5.4 Havendo participação inferior a cinquenta por cento dos empregados na votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados no dia anterior, a qual será considerada válida com a participação de, no mínimo, um terço dos empregados.

5.5.4.1 Constatada a participação inferior a um terço dos empregados no segundo dia de votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados nos dias anteriores, a qual será considerada válida com a participação de qualquer número de empregados.

5.5.4.2 A prorrogação referida nos subitens 5.5.4 e 5.5.4.1 deve ser comunicada ao sindicato da categoria profissional preponderante.

5.5.5 As denúncias sobre o processo eleitoral deverão ser protocolizadas na unidade descentralizada de inspeção do trabalho, até 30 (trinta) dias após a data da divulgação do resultado da eleição da CIPA.

5.5.5.1 Compete à autoridade máxima regional em matéria de inspeção do trabalho, confirmadas irregularidades no processo eleitoral, determinar a sua correção ou proceder a anulação quando for o caso.

5.5.5.2 Em caso de anulação somente da votação, a organização convocará nova votação no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de ciência, garantidas as inscrições anteriores.

5.5.5.3 Nos demais casos, a decisão da autoridade máxima regional em matéria de inspeção do trabalho determinará os atos atingidos, as providências, e os prazos a serem adotados, atendidos os prazos previstos nesta NR.

5.5.5.4 Quando a anulação se der antes da posse dos membros da CIPA, ficará assegurada a prorrogação do mandato anterior, quando houver, até a complementação do processo eleitoral.

5.5.6 Assumirão a condição de membros titulares e suplentes os candidatos mais votados.

5.5.7 Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço no estabelecimento.



5.5.8 Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

5.6 Funcionamento

5.6.1 A CIPA terá reuniões ordinárias mensais, de acordo com o calendário preestabelecido.

5.6.1.1 A critério da CIPA, nas Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, graus de risco 1 e 2, as reuniões poderão ser bimestrais.

5.6.2 As reuniões ordinárias da CIPA serão realizadas na organização, preferencialmente de forma presencial, podendo a participação ocorrer de forma remota.

5.6.2.1 A data e horário das reuniões serão acordadas entre os seus membros observando os turnos e as jornadas de trabalho.

5.6.3 As reuniões da CIPA terão atas assinadas pelos presentes.

5.6.3.1 As atas das reuniões devem ser disponibilizadas a todos os integrantes da CIPA, podendo ser por meio eletrônico.

5.6.3.2 As deliberações e encaminhamentos das reuniões da CIPA devem ser disponibilizadas a todos os empregados em quadro de aviso ou por meio eletrônico.

5.6.4 As reuniões extraordinárias devem ser realizadas quando:

- a) ocorrer acidente do trabalho grave ou fatal; ou
- b) houver solicitação de uma das representações.

5.6.5 Para cada reunião ordinária ou extraordinária, os membros da CIPA designarão o secretário responsável por redigir a ata.

5.6.6 O membro titular perderá o mandato, sendo substituído por suplente, quando faltar a mais de quatro reuniões ordinárias sem justificativa.

5.6.7 A vacância definitiva de cargo, ocorrida durante o mandato, será suprida por suplente, obedecida a ordem de colocação decrescente que consta na ata de eleição, devendo os motivos ser registrados em ata de reunião.

5.6.7.1 Caso não existam mais suplentes, durante os primeiros 6 (seis) meses do mandato, a organização deve realizar eleição extraordinária para suprir a vacância, que somente será considerada válida com a participação de, no mínimo, um terço dos trabalhadores.

5.6.7.1.1 Os prazos da eleição extraordinária serão reduzidos à metade dos prazos previstos no processo eleitoral desta NR.

5.6.7.1.2 As demais exigências estabelecidas para o processo eleitoral devem ser atendidas.



5.6.7.2 No caso de afastamento definitivo do presidente, a organização indicará o substituto, em dois dias úteis, preferencialmente entre os membros da CIPA.

5.6.7.3 No caso de afastamento definitivo do vice-presidente, os membros titulares da representação dos empregados, escolherão o substituto, entre seus titulares, em dois dias úteis.

5.6.7.4 O mandato do membro eleito em processo eleitoral extraordinário deve ser compatibilizado com o mandato dos demais membros da Comissão.

5.6.7.5 O treinamento de membro eleito em processo extraordinário deve ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da posse.

5.6.8 As decisões da CIPA serão preferencialmente por consenso.

5.6.8.1 Não havendo consenso, a CIPA deve regular o procedimento de votação e o pedido de reconsideração da decisão.

5.7 Treinamento

5.7.1 A organização deve promover treinamento para o representante nomeado da NR-5 e para os membros da CIPA, titulares e suplentes, antes da posse.

5.7.1.1 O treinamento de CIPA em primeiro mandato será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da posse.

5.7.2 O treinamento deve contemplar, no mínimo, os seguintes itens:

- a) estudo do ambiente, das condições de trabalho, bem como dos riscos originados do processo produtivo;
- b) noções sobre acidentes e doenças relacionadas ao trabalho decorrentes das condições de trabalho e da exposição aos riscos existentes no estabelecimento e suas medidas de prevenção;
- c) metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;
- d) princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de prevenção dos riscos;
- e) noções sobre as legislações trabalhista e previdenciária relativas à segurança e saúde no trabalho;
- f) noções sobre a inclusão de pessoas com deficiência e reabilitados nos processos de trabalho; e
- g) organização da CIPA e outros assuntos necessários ao exercício das atribuições da Comissão.

5.7.3 O treinamento realizado há menos de 2 (dois) anos contados da conclusão do curso pode ser aproveitado na mesma organização, observado o estabelecido na NR-1.

5.7.4 O treinamento deve ter carga horária mínima de:

- a) 8 (oito) horas para estabelecimentos de grau de risco 1;
- b) 12 (doze) horas para estabelecimentos de grau de risco 2;
- c) 16 (dezesesseis) horas para estabelecimentos de grau de risco 3; e



d) 20 (vinte) horas para estabelecimentos de grau de risco 4.

5.7.4.1 A carga horária do treinamento deve ser distribuída em no máximo 8 (oito) horas diárias.

5.7.4.2 Para a modalidade presencial deve ser observada a seguinte carga horária mínima do treinamento:

- a) 4 (quatro) horas para estabelecimentos de grau de risco 2; e
- b) 8 (oito) horas para estabelecimentos de grau de risco 3 e 4.

5.7.4.3 A carga horária do treinamento dos estabelecimentos de grau de risco 1 e do representante nomeado da NR-05 podem ser realizadas integralmente na modalidade de ensino à distância ou semipresencial, nos termos da NR-01.

5.7.4.4 O treinamento realizado integralmente na modalidade de ensino à distância deve contemplar os riscos específicos do estabelecimento nos termos do subitem 5.7.2.

5.7.4.5 O integrante do SESMT fica dispensado do treinamento da CIPA.

5.8 CIPA das organizações contratadas para prestação de serviços

5.8.1 A organização de prestação de serviços deve constituir CIPA centralizada quando o número total de seus empregados na Unidade da Federação se enquadrar no Quadro I desta NR.

5.8.1.1 Quando a organização contratada para prestação de serviços a terceiros exercer suas atividades em estabelecimento de contratante enquadrado em grau de riscos 3 ou 4 e o número total de seus empregados no estabelecimento da contratante se enquadrar no Quadro I desta NR, deve constituir CIPA própria neste estabelecimento, considerando o grau de risco da contratante.

5.8.1.1.1 A organização contratada está dispensada da constituição da CIPA própria no caso de prestação de serviços a terceiros com até 180 (cento e oitenta) dias de duração.

5.8.1.2 O número total de empregados da organização contratada para prestação de serviços, para efeito de dimensionamento da CIPA centralizada, deve desconsiderar os empregados alcançados por CIPA própria.

5.8.2 A organização contratada para prestação de serviços, quando desobrigada de constituir CIPA própria, deve nomear um representante da NR-5 para cumprir os objetivos desta NR se possuir 5 (cinco) ou mais empregados no estabelecimento da contratante.

5.8.2.1 A nomeação de representante da NR-05 em estabelecimento onde há empregado membro de CIPA centralizada é dispensada.

5.8.2.2 O estabelecido no subitem 5.8.2 não exclui o disposto no subitem 5.4.13 quanto ao estabelecimento sede da organização contratada para a prestação de serviços.

5.8.2.3 A nomeação do representante da organização contratada para a prestação de serviços deve ser feita entre os empregados que exercem suas atividades no estabelecimento.



5.8.3 A organização contratada para a prestação de serviços deve garantir que a CIPA centralizada mantenha interação entre os estabelecimentos nos quais possua empregados.

5.8.3.1 A organização deve garantir a participação dos representantes nomeados da NR-05 nas reuniões da CIPA centralizada.

5.8.3.2 A organização deve dar condições aos integrantes da CIPA centralizada de atuarem nos estabelecimentos que não possuem representante nomeado da NR-05, atendido o disposto no subitem 5.6.2.

5.8.4 O representante nomeado da NR-05 das organizações contratadas para a prestação de serviço deve participar de treinamento de acordo com o grau de risco da contratante.

5.8.5 A CIPA da prestadora de serviços a terceiros constituída nos termos do subitem 5.8.1.1 será considerada encerrada, para todos os efeitos, quando encerradas as suas atividades no estabelecimento.

5.8.6 A organização contratante deve exigir da organização prestadora de serviços a nomeação do representante da NR-05 prevista no subitem 5.8.2.

5.8.7 A contratante deve convidar a contratada para participar da reunião da CIPA da contratante, com a finalidade de integrar as ações de prevenção, sempre que as organizações atuarem em um mesmo estabelecimento.

5.8.7.1 A contratada deve indicar um representante da CIPA ou o representante nomeado da NR-05 para participar da reunião da CIPA da contratante.

5.9 Disposições finais

5.9.1 A contratante adotará medidas para que as contratadas, suas CIPA, os representantes nomeados da NR-05 e os demais trabalhadores lotados naquele estabelecimento recebam informações sobre os riscos presentes nos ambientes de trabalho, bem como sobre as medidas de prevenção, em conformidade com o Programa de Gerenciamento de Riscos, previsto na NR-01.

5.9.2 Toda a documentação referente à CIPA deve ser mantida no estabelecimento à disposição da inspeção do trabalho pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

5.9.3 Em havendo alteração do grau de risco do estabelecimento, o redimensionamento da CIPA deve ser efetivado na próxima eleição.



Quadro I – Dimensionamento da CIPA

NÚMERO DE EMPREGADOS NO ESTABELECIMENTO															
GRAU de RISCO*	Nº de INTEGRANTES da CIPA	0 a 19	20 a 29	30 a 50	51 a 80	81 a 100	101 a 120	121 a 140	141 a 300	301 a 500	501 a 1000	1001 a 2500	2501 a 5000	5001 a 10.000	Acima de 10.000 para cada grupo de 2500 acrescentar
1	Efetivos					1	1	1	1	2	4	5	6	8	1
	Suplentes					1	1	1	1	2	3	4	5	6	1
2	Efetivos				1	1	2	2	3	4	5	6	8	10	1
	Suplentes				1	1	1	1	2	3	4	5	6	8	1
3	Efetivos		1	1	2	2	2	3	4	5	6	8	10	12	2
	Suplentes		1	1	1	1	1	2	2	4	4	6	8	8	2
4	Efetivos		1	2	3	3	4	4	4	5	6	9	11	13	2
	Suplentes		1	1	2	2	2	2	3	4	5	7	8	10	2

*Grau de Risco conforme estabelecido no Quadro I da NR-04 - Relação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE (Versão 2.0), com correspondente Grau de Risco - GR para fins de dimensionamento do SESMT.



ANEXO I da NR-5 CIPA DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO

Sumário

1. Objetivo
2. Campo de Aplicação
3. Disposições Gerais

1. Objetivo

1.1 Este anexo estabelece requisitos específicos para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA da indústria da construção.

2. Campo de Aplicação

2.1 As disposições estabelecidas neste Anexo se aplicam às organizações previstas no subitem 18.2.1 da Norma Regulamentadora nº 18 - CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO.

3. Disposições Gerais

3.1 A organização responsável pela obra deve constituir a CIPA por canteiro de obras quando o número de empregados se enquadrar no dimensionamento previsto no Quadro I da NR-05, observadas as disposições gerais dessa Norma.

3.1.1 Quando o canteiro de obras não se enquadrar no dimensionamento previsto no Quadro I da NR-05, a organização responsável pela obra deverá nomear entre seus empregados do local, no mínimo, um representante para cumprir os objetivos da NR-05.

3.1.2 A organização responsável pela obra está dispensada de constituir CIPA por frente de trabalho.

3.1.3 Quando existir frente de trabalho, independentemente da quantidade de empregados próprios no local, a organização responsável pela obra deverá nomear, entre seus empregados, no mínimo, um representante, que exerça suas atividades na frente de trabalho ou no canteiro de obras, para cumprir os objetivos da NR-05.

3.1.3.1 O representante nomeado da NR-05 da organização responsável pela obra pode ser nomeado como representante para mais de uma frente de trabalho.

3.2 Havendo no canteiro de obras ou na frente de trabalho organização prestadora de serviços a terceiros, essa deve nomear, no mínimo, um representante da NR-05, quando possuir cinco ou mais empregados próprios no local.

3.2.1 A nomeação do representante da NR-05 da organização prestadora de serviços a terceiros, no canteiro de obras ou na frente de trabalho, deve ser feita entre os empregados que obrigatoriamente exercem suas atividades no local.

Este texto não substitui o publicado no DOU

11



3.2.2 A organização responsável pela obra deve exigir da organização prestadora de serviços a terceiros que presta serviços no canteiro de obras ou na frente de trabalho a nomeação do representante da NR-05, quando essa alcançar o mínimo previsto no item 3.2.

3.2.3 A organização que presta serviços a terceiros nos canteiros de obras ou frentes de trabalho, quando o dimensionamento se enquadrar no Quadro I da NR-05, considerando o número total de empregados nos diferentes locais de trabalho, deve constituir uma CIPA centralizada.

3.2.3.1 O dimensionamento da CIPA centralizada da organização prestadora de serviços a terceiros nos canteiros de obras ou frentes de trabalho deve levar em consideração o número de empregados da organização distribuídos nos diferentes locais de trabalho onde presta serviços, tendo como limite territorial, para o dimensionamento da CIPA Centralizada, a Unidade da Federação.

3.2.3.1.1 A organização deve garantir que a CIPA centralizada mantenha interação entre os canteiros de obras e frentes de trabalho onde atua na Unidade da Federação.

3.3 Obras com até 180 (cento e oitenta) dias de duração estão dispensadas da constituição da CIPA, devendo a Comunicação Prévia de Obra ser enviada ao sindicato dos trabalhadores da categoria preponderante do local, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir de seu registro eletrônico no Sistema de Comunicação Prévia de Obras - SCPO.

3.3.1 Para obras com até 180 (cento e oitenta) dias de duração, a organização responsável pela obra deverá nomear, no mínimo, um representante da NR-05, aplicando-se o disposto no subitem 3.1.2 quando existir frente de trabalho.

3.3.2 Para obras com até 180 (cento e oitenta) dias de duração, havendo no canteiro de obras ou na frente de trabalho organização prestadora de serviços a terceiros, essa deverá nomear, no mínimo, um representante da NR-05, quando possuir cinco ou mais empregados próprios no local.

3.4 A escolha do representante nomeado da NR-05 compete à organização, observado o disposto nos itens 5.4.14 e 5.4.15.

3.4.1 A organização deve fornecer ao representante nomeado da NR-05 cópia da sua nomeação.

3.5 Os membros da CIPA do canteiro de obras devem participar de treinamento, conforme estabelecido nessa Norma.

3.5.1 O representante nomeado da NR-05 deve participar de treinamento com carga horária mínima de oito horas, considerando o disposto no item 1.7 da NR-01 e observadas as disposições gerais dessa Norma, com o seguinte conteúdo:

- a) noções de prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;
- b) estudo do ambiente e das condições de trabalho, dos riscos originados no processo produtivo e das medidas de prevenção, de acordo com a etapa da obra; e

Este texto não substitui o publicado no DOU

12



c) noções sobre a legislação trabalhista e previdenciária relativas à segurança e saúde no trabalho.

3.5.1.1 A validade do treinamento do representante nomeado da NR-05 deverá atender ao disposto nessa Norma, podendo ser, dentro do prazo de validade e para a organização que promoveu o treinamento, aproveitado em diferentes canteiros de obras ou frentes de trabalho.

3.5.1.2 É permitida a convalidação do treinamento do representante nomeado da NR-05 por diferentes organizações, desde que atendido o disposto no item 1.7 da NR-01.

3.6 A organização responsável pela obra deve coordenar, observadas as disposições gerais dessa Norma, o trabalho da CIPA, quando existente no canteiro de obras, e, quando aplicável, do representante nomeado da NR-05.

3.6.1 A organização responsável pela obra deve promover a integração entre a CIPA, quando existente, e o representante nomeado da NR-05, quando aplicável, no canteiro de obras e na frente de trabalho, observadas as disposições gerais dessa Norma.

3.6.2. A participação dos membros da CIPA e do representante nomeado da NR-05 nas reuniões, para cumprir os objetivos dessa Norma, deve atender ao disposto em sua parte geral.

3.7 A CIPA do canteiro de obras será considerada encerrada, para todos os efeitos, quando as atividades da obra forem finalizadas.

3.7.1 Consideram-se finalizadas as atividades da obra, para os efeitos de aplicação do disposto nessa Norma, quando todas as suas etapas previstas em projetos estiverem concluídas.

3.7.2 A conclusão da obra deverá ser formalizada em documento próprio pelo responsável técnico da obra e cuja cópia deve ser encaminhada - física ou eletronicamente - ao sindicato da categoria dos trabalhadores predominante no estabelecimento.



Fundação Itesp
COMISSÃO DA CIPA 2022/2023

Valdemar Celso de Souza	Presidente	Diretoria Adjunta de Administração e Finanças
Luciana Regina de Jesus Siqueira	Suplente do Presidente	Diretoria Adjunta de Administração e Finanças
	Vice Presidente	
	Suplente da Vice - Presidente	
Felipe Claudio de Almeida	Secretário	Assessoria de Recursos Humanos
	Suplente do Secretário	
DESIGNADOS		
Patrick Andrews Davis	Araras	Diretoria Adjunta de Política de Desenvolvimento
Roberto Carlos Parizatti	Araraquara	Diretoria Adjunta de Política de Desenvolvimento
Marcelo Balbino Clemente	Capão Bonito	Diretoria Adjunta de Recursos Fundiários
Angela Maria Galo Jorge Gonçalves	Bebedouro	Diretoria Adjunta de Política de Desenvolvimento
Ari Mendes	Eldorado	Diretoria Adjunta de Política de Desenvolvimento
Carlos Roberto Bianchi da Silva	Presidente Epitácio	Diretoria Adjunta de Política de Desenvolvimento
Daniela de Oliveira Souza Machado	Presidente Prudente	Diretoria Adjunta de Recursos Fundiários
Edvaldo dos Santos Fagundes	Euclides da Cunha Pta.	Diretoria Adjunta de Política de Desenvolvimento
Elioenai Santana da Silva	Teodoro Sampaio	Diretoria Adjunta de Política de Desenvolvimento
Hellen Cristina Santos	Rosana	Diretoria Adjunta de Política de Desenvolvimento
Elton de Sousa Santos	Taubaté	Diretoria Adjunta de Política de Desenvolvimento
Francisco Feitosa Alves Sobrinho	Itapeva	Diretoria Adjunta de Política de Desenvolvimento
Francisco Robério Ferreira da Silva	Mirante do Paranapanema	Diretoria Adjunta de Política de Desenvolvimento
Gerson de Oliveira	Pariquera e Região	Diretoria Adjunta de Recursos Fundiários
Gustavo Redondo de Carvalho	Andradina	Diretoria Adjunta de Política de Desenvolvimento
Hélio José da Silva	Presidente Bernardes	Diretoria Adjunta de Política de Desenvolvimento
José Almeida	Mirante do Paranapanema	Diretoria Adjunta de Recursos Fundiários
José Murilo Rino	Promissão	Diretoria Adjunta de Política de Desenvolvimento
Luiz Eduardo Viacava	Martinópolis	Diretoria Adjunta de Política de Desenvolvimento
Miguel Domingos Correa Filho	Pariquera e Região	Diretoria Adjunta de Recursos Fundiários
Alfredo José Ferreira	Presidente Venceslau	Diretoria Adjunta de Política de Desenvolvimento
Antonio Marcelo Pereira	Marabá Paulista	Diretoria Adjunta de Política de Desenvolvimento
Vera Lucia Lopes Pessoa	Sorocaba	Diretoria Adjunta de Administração e Finanças



MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO I

1 – SERVIÇO:

CURSO CIPEIROS - “Comissão Interna de Prevenção de Acidentes”

Diretoria Executiva: Fundação ITESP

Cidade: Bebedouro - SP

Data: 21 a 25 de março de 2022

A contratação objeto dos presentes autos é fornecer refeição aos servidores da Fundação Itesp, no período de 21 a 25 de março de 2022, no Município de Bebedouro – SP, sendo **87 almoço e 116 jantar**, totalizando 203 refeições distribuídas da seguinte forma:

Quant.	Discriminação	Data
29 pessoas	87 almoço	22/03 a 24/03/2022
29 pessoas	116 jantar	21/03 a 24/03/2022

Quant.	Discriminação Almoço	Data	Horário
87 refeições	Contendo no mínimo: arroz, feijão, 2 tipos de carne (vermelha e branca), 1 tipo de refogado, salada à vontade + suco ou refrigerante; sobremesa.	22/03/2022 A 24/03/2022	A partir das 12h30 às 14h30

Quant.	Discriminação Jantar	Data	Horário
116 refeições	Contendo no mínimo: arroz, feijão, 2 tipos de carne (vermelha e branca), 1 tipo de refogado, salada à vontade + suco ou refrigerante; sobremesa.	21/03/2022 a 24/03/2022	A partir das 19h00 às 21h00



07/03/22, 12:23

Email – Luciana Regina de Jesus Siqueira – Outlook

Re: Orçamento de Refeição - Fundação ITESP

recantogauch@mdbrasil.com.br <recantogauch@mdbrasil.com.br>

Dom, 06/03/2022 09:51

Para: Luciana Regina de Jesus Siqueira <lusiqueira@itesp.sp.gov.br>

Bom dia Luciana , segue orçamento das refeições .
Obrigado .

Em 2022-03-02 15:58, Luciana Regina de Jesus Siqueira escreveu:

- > Boa tarde,
- >
- > Conforme contato telefônico, solicitamos orçamento para fornecer
- > refeição aos servidores da Fundação ITESP, no período de 21 a 25
- > de março de 2022, no Município de Bebedouro, sendo 87 almoço e 116
- > jantar, totalizando 203 refeições distribuídas da seguinte forma:
- >
- > QUANT.
- >
- > DISCRIMINAÇÃO
- >
- > DATA
- >
- > 29 pessoas
- >
- > 29 pessoas
- >
- > 87 almoço
- >
- > 116 jantar
- >
- > 22/03 a 24/03/2022
- >
- > 21/03 a 24/03/2022
- >
- >
- >
- > QUANT.
- >
- > DISCRIMINAÇÃO ALMOÇO
- >
- > DATA
- >
- > HORÁRIO
- >
- > 87 refeições
- >
- > Contendo no mínimo :_ arroz, feijão, 2 tipos de carne (vermelha e
- > branca), 1 tipo de refogado, salada à vontade + suco ou refrigerante;
- > sobremesa.
- >
- > 22/03/2022

<https://outlook.office.com/mail/inbox/id/AAQkADBhOGUyOTkzLTg5NjMtNDNmNS1iZTU4LTkwODU3MzBIOWQ0MgAQAHesjq4ONEVHgnKBOT1XHgg...> 1/2



Assinado com senha por LUCIANA REGINA DE JESUS SIQUEIRA - Técnico em Gestão Organizacional I A / GOC-DA - 07/03/2022 às 12:55:18.
Autenticado com senha por LUCIANA REGINA DE JESUS SIQUEIRA - Técnico em Gestão Organizacional I A / GOC-DA - 07/03/2022 às 12:55:05.
Documento Nº: 36128127-2797 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36128127-2797>



ITESPDCI202200454A

7/03/22, 12:23

Email – Luciana Regina de Jesus Siqueira – Outlook

>
> A
>
> 24/03/2022
>
> A partir das 12h30 às 14h30
>
> QUANT.
>
> DISCRIMINAÇÃO JANTAR
>
> DATA
>
> HORÁRIO
>
> 116 refeições
>
> Contendo no mínimo: arroz, feijão, 2 tipos de carne (vermelha e
> branca), 1 tipo de refogado, salada à vontade + suco ou refrigerante;
> sobremesa.
>
> 21/03/2022
>
> a
>
> 24/03/2022
>
> A partir das 19h00 às 21h00
>
> OBS: NO ORÇAMENTO DEVERÁ CONTER RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.
>
> Atenciosamente.
>
> LUCIANA REGINA DE JESUS SIQUEIRA
> Técnico em Gestão Organizacional
> GT - Orçamento e Custos
> Fundação ITESP FONE: (11)3293-3351/ (11)97325-0782

<https://outlook.office.com/mail/inbox/id/AAQkADBhOGUyOTkzLTg5NjMtNDZmNS1iZTU4LTkwODU3MzBkOWQ0MgAQAH5jq4ONEVHgnKBOT1XHgg...> 2/2



Assinado com senha por LUCIANA REGINA DE JESUS SIQUEIRA - Técnico em Gestão Organizacional I A / GOC-DA - 07/03/2022 às 12:55:18.
Autenticado com senha por LUCIANA REGINA DE JESUS SIQUEIRA - Técnico em Gestão Organizacional I A / GOC-DA - 07/03/2022 às 12:55:05.
Documento Nº: 36128127-2797 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36128127-2797>



ITESPDCI202200454A

Churrascaria Recanto Gaucho

Orçamento de refeições para servidores da Fundação Itesp.

Período de 21 a 25 de Março de 2022.

Self-Service a vontade incluindo pista de frios, pista de quentes e 3 tipos de sobremesa.

Uma porção de churrasco para cada pessoa.

Um refrigerante ou suco ou água.

Valor por pessoa \$45,00.

Chiesa e Chiesa LTDA-ME

CNPJ 62384078000104

Rua Terra Roxa, n120

Bairro Jardim Talarico

Bebedouro SP

TEL 33425575



11/03/22, 18:15

Email – Luciana Regina de Jesus Siqueira – Outlook

Orçamento

wender carlos <wenderson1309@hotmail.com>

Ter, 08/03/2022 10:46

Para: Luciana Regina de Jesus Siqueira <lusiqueira@itesp.sp.gov.br>

Restaurante botequim varanda

Orçamento de refeições para servidores da Fundação Itesp.

Período de 21 a 25 de Março de 2022.

Self-Service a vontade incluindo pista de frios , pista de quentes e 3 tipos de sobremesa.

Uma porção de churrasco para cada pessoa .

Um refrigerante ou suco ou água .

Valor por pessoa \$55,00 .

Botequim varanda Ltda

CNPJ 28620196000136

Av Sergio sessa Stamato , n406

Bairro centro

Bebedouro SP

TEL 3343 7155

<https://outlook.office.com/mail/inbox/id/AAQkADBhOGUyOTkzLTg5NjMtNDNmNS1iZTU4LTkwODU3MzBIOWQ0MgAQAHJBROZMhcdCo0%2BQyjnZdO...> 1/1



Assinado com senha por LUCIANA REGINA DE JESUS SIQUEIRA - Técnico em Gestão Organizacional I A / GOC-DA - 14/03/2022 às 10:50:39.
Autenticado com senha por LUCIANA REGINA DE JESUS SIQUEIRA - Técnico em Gestão Organizacional I A / GOC-DA - 14/03/2022 às 10:50:28.
Documento Nº: 36679084-2797 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36679084-2797>



MISTER PIZZA E RESTAURANTE

Orçamento de refeições para servidores da Fundação Itesp.

Período de 21 a 25 de Março de 2022.

Self-Service a vontade incluindo pista de frios , pista de quentes e 3 tipos de sobremesa.

Uma porção de churrasco para cada pessoa .

Um refrigerante ou suco ou água .

Valor por pessoa \$58,00 .

Barbosa e Pereira da Silva Pizzaria

CNPJ 27861377000191

AV.Pref Edne José Piffer , n511

Bairro Hercules Hortal

Bebedouro SP

TEL 33423599





COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA FUNDAÇÃO ITESP – GESTÃO 2017/2018										
Fundação Itesp										
CURSO CIPEIROS - Gestão 2022/2023										
ALIMENTAÇÃO										
RECANTO GAUCHO RESTAURANTE BOTEQUIN VARANDA MISTER PIZZA E RESTAURANTE										
Item	Nome	TIPO	SERVIDORES	QTDE	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1	ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO)		29	87	R\$ 45,00	R\$ 3.915,00	R\$ 55,00	R\$ 4.785,00	R\$ 58,00	R\$ 5.046,00
2	ALIMENTAÇÃO (JANTAR)		29	116	R\$ 45,00	R\$ 5.220,00	R\$ 55,00	R\$ 6.380,00	R\$ 58,00	R\$ 6.728,00
TOTAL GERAL					R\$ 9.135,00		R\$ 11.165,00		R\$ 11.774,00	

Ghi/Grupo de Acompanhamento/Relatórios Gerenciais/Nelson



Assinado com senha por LUCIANA REGINA DE JESUS SIQUEIRA - Técnico em Gestão Organizacional I A / GOC-DA - 14/03/2022 às 11:04:49.
Autenticado com senha por LUCIANA REGINA DE JESUS SIQUEIRA - Técnico em Gestão Organizacional I A / GOC-DA - 14/03/2022 às 11:04:38.
Documento Nº: 36682760-2797 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36682760-2797>



ITESPDCI202200506A



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Orçamento e Custos - DA

Despacho

Interessado: Fundação ITESP

Assunto: Contratação de refeição para realização do treinamento da CIPA Gestão 2022/2023

Prezada Assessora Chefe do RH,

Após levantamento dos orçamentos, **com a urgência que o assunto requer**, encaminhamos os presentes autos a vossa senhoria com proposta de remessa a Gerência Administrativa para providências decorrentes.

São Paulo, 14 de março de 2022.

Luciana Regina de Jesus Siqueira
Técnico em Gestão Organizacional I A
Grupo de Orçamento e Custos - DA

Valdemar Celso de Souza
Supervisor
Grupo de Orçamento e Custos - DA





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Assessoria de Recursos Humanos - DE

Despacho

Interessado: CIPA

Assunto: Contratação de refeição para evento de treinamento da CIPA

Encaminhe-se ao Grupo de Licitações e Contratos para que seja providenciada a contratação conforme documentos anexos.

São Paulo, 14 de março de 2022.

Kelsilene Androvics
Assessor Chefe
Assessoria de Recursos Humanos - DE





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Gerencia Administrativa - DA

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO ITESP

Assunto: Contratação de refeição para realização do treinamento da CIPA Gestão 2022/2023

Número de referência: ITESP-PRC-2022/00219

Sr. Diretor Adjunto de Administração e Finanças

Trata o presente da Contratação de refeição para realização do treinamento da CIPA Gestão 2022/2023.

De acordo com os orçamentos apresentados o valor para a contratação é de R\$ 9.135,00 (nove mil, cento e trinta e cinco reais), através de dispensa de licitação.

Encaminhe-se para ciência e análise da viabilidade da contratação.

Atenciosamente

São Paulo, 14 de março de 2022.

Simone Aparecida Pedro Rabelo
Gerente
Gerencia Administrativa - DA





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Diretoria Adjunta Administração, Finanças e Recursos Humanos - DA

Despacho

Interessado: Fundação Itesp

Assunto: Contratação de refeição para realização do treinamento da CIPA Gestão 2022/2023

1. Visto
2. Encaminhamento do Processo para análise e estudo de viabilidade financeira.

São Paulo, 14 de março de 2022.

Michel Cruz
Diretor Adjunto
Diretoria Adjunta Administração, Finanças e Recursos Humanos - DA





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Gerencia Financeira e Orçamentaria - DA

Despacho

Interessado: Fundação Itesp

Assunto: Manifestação Orçamentária / Financeira

Visto.

Entendo ser possível a referida contratação sob o aspecto orçamentário.

Encaminho à Gerência Administrativa com proposta de aquisição dos serviços objeto do expediente.

Cordialmente,

São Paulo, 14 de março de 2022.

Thiago Grecco Hoffmann
Gerente
Gerencia Financeira e Orçamentaria - DA





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Gerencia Administrativa - DA

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO ITESP

Assunto: Contratação de refeição para realização do treinamento da CIPA Gestão 2022/2023

Número de referência: ITESP-PRC-2022/00219

Ao GLC

Trata o presente da Contratação de refeição para realização do treinamento da CIPA Gestão 2022/2023.

Encaminhe-se para prosseguimento da contratação, com a urgência que requer.

Atenciosamente

São Paulo, 15 de março de 2022.

Simone Aparecida Pedro Rabelo
Gerente
Gerencia Administrativa - DA





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Licitações e Contratos - DA

Despacho

Interessado: GT LICITAÇÕES - SARA
Assunto: CONTINUIDADE

A/C Sara;

Encaminho os autos para continuidade nesta contratação;

At.te;

São Paulo, 16 de março de 2022.

Reginaldo Roque
Técnico em Gestão Organizacional R1
Grupo de Licitações e Contratos - DA



16/03/22, 10:43

Detalhes do Item

Fazenda e Planejamento

 governo.sp.gov.br

Bolsa Eletrônica de Compras SP

[Perguntas Frequentes](#)[Fale Conosco](#)

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação
Manuais					10:40:21



Item



Negociação



Fornecedores



37729 - Serviço Eventual de Buffet - Almoco



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo

8 - Serviços Gerais

Classe

805 - Serviços de Nutricoes e Alimentacoes

Serviço

1732 - Serviço Eventual de Buffet

Elemento

de Despesa

339036 - Outros Serviços de Terceiros-pessoa Fisica

Natureza de

Despesa

33903673
33903956
33903973

Descrição do Item:

Serviço Eventual de Buffet - Almoco

https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Servicos_UI/V2/UI_sconsItemDet_V2.aspx?chave=&cod_id=37729

1/2



Autenticado com senha por SARA SOARES COUTINHO - Analista de Gestão Organizacional R1 / GLC-DA - 16/03/2022 às 11:14:38.
Documento Nº: 36912267-3832 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36912267-3832>



ITESPCAP202203408A

16/03/22, 10:43

Detalhes do Item

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação	-
1	1 - Un	Ativo	
673	673 - Ref	Ativo	

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: 1 - Un ▼

1.802
Potenciais
Fornecedores

1
Oferta de Compra
Ativa

1
Ofertas de Compras
negociadas

** Fonte de Dados: Negociação BEC. (Período: De 16/09/2021 até 16/03/2022)*

Ouvidoria

Transparência

SIC



Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - CNPJ: 39.467.292/0001-02 - [Política de Privacidade](#) | [Termos de Uso](#)

https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Servicos_UI/V2/UI_sconsItemDet_V2.aspx?chave=&cod_id=37729

2/2



Autenticado com senha por SARA SOARES COUTINHO - Analista de Gestão Organizacional R1 / GLC-DA - 16/03/2022 às 11:14:38.
Documento Nº: 36912267-3832 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36912267-3832>



ITESPCAP202203408A

16/03/22, 10:52

Detalhes do Item

Fazenda e Planejamento



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação
Manuais					10:49:55



Item



Negociação



Fornecedores



260592 - Serviço Eventual de Buffet - Serviço Eventual de Buffet- almoco/jantartipo 1



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo

8 - Serviços
Gerais

Classe

805 -
Serviços de
Nutricões e
Alimentações

Serviço

1732 -
Serviço
Eventual de
Buffet

Elemento

de Despesa

339036 -
Outros
Serviços de
Terceiros-
pessoa Física

Natureza de

Despesa

33903673
33903956
33903973

Descrição do Item:

https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Servicos_UI/V2/UI_sconsItemDet_V2.aspx?chave=&cod_id=260592

1/2



Autenticado com senha por SARA SOARES COUTINHO - Analista de Gestão Organizacional R1 / GLC-DA - 16/03/2022 às 11:14:38.
Documento Nº: 36912267-3832 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36912267-3832>



ITESPCAP202203408A

16/03/22, 10:52

Detalhes do Item

Servico Eventual de Buffet - Servico eventual de buffet-
almoco / jantartipo 1

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação	-
667	667 - Pessoa	Ativo	

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: 667 - Pessoa ▼

1.802
Potenciais
Fornecedores

1
Ofertas de Compras
negociadas

* Fonte de Dados: Negociação BEC. (Período: De 16/09/2021 até 16/03/2022)

Ouvidoria

Transparência

SIC

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - CNPJ:
39.467.292/0001-02 - [Política de Privacidade](#) | [Termos de Uso](#)

https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Servicos_UI/V2/UI_sconsItemDet_V2.aspx?chave=&cod_id=260592

2/2



Autenticado com senha por SARA SOARES COUTINHO - Analista de Gestão Organizacional R1 / GLC-DA - 16/03/2022 às 11:14:38.
Documento Nº: 36912267-3832 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36912267-3832>



ITESPCAP202203408A

16/03/22, 10:58

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 62.384.078/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/02/1990
NOME EMPRESARIAL CHIESA & CHIESA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RECANTO GAUCHO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TERRA ROXA	NÚMERO 120	COMPLEMENTO *****	
CEP 14.700-785	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TALARICO	MUNICÍPIO BEBEDOURO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO camusi_2000@yahoo.com.br		TELEFONE (17) 3322-6281/ (17) 3324-6380	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2022 às 10:55:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ITESPCAP202203409A

16/03/22, 10:57

[https://www.bec.sp.gov.br/CAUFESP/\(S\(nd0t0s3pnw55ksoy3vs1qlt\)\)/Fornecedor/FornecedorCadastroCompletoImpressao.aspx](https://www.bec.sp.gov.br/CAUFESP/(S(nd0t0s3pnw55ksoy3vs1qlt))/Fornecedor/FornecedorCadastroCompletoImpressao.aspx)

Governo do Estado de São Paulo
Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo -
CAUFESP

Dados Cadastrais

CNPJ: 62.384.078/0001-04
Razão Social: CHIESA & CHIESA LTDA - ME
Nome Fantasia: RECANTO GAUCHO
Tipo Pessoa: Pessoa Jurídica
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Capital Social: 30.000,00
Data Capital Social: 10/03/2014
Inscrição Estadual: 210.031.889.113
Inscrição Municipal: 2731
Tipo de Registro: Registro Cadastral Simplificado (RCS)
Órgão Fiscalizador: Não
Negociações Eletrônicas: Sim
Atividades: Indústria e/ou Comércio e Prestação de Serviços
Ente Federativo/Entidade Conveniada: 1-GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Órgão/Entidade: 18000-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
Unidade Cadastradora: 180295-DELEG.SECC.POLICIA DE BEBEDOURO
Endereço da Unidade Cadastradora: RUA VANOR JUNQUEIRA FRANCO, 621 - CENTRO - BEBEDOURO - 017 3342-7677 R.23 - 14701010

Dados Cadastrais

Situação Fornecedor: Ativo

Endereços

Endereço: RUA TERRA ROXA Nº. 120
Tipo: SEDE
Bairro: JARDIM TALARICO
CEP: 14700785
Município: Bebedouro
UF: SP
Email Comercial: recantogauchomdbrasil.com.br
Telefone1: (17) 33425575 Ramal:1
Telefone2: (17) 33425751 Ramal:1
Fax: (0) Ramal:0
Site:

Junta Comercial/Cartório

Cartório/Junta Comercial	Registro	Data
JUNTA COMERCIAL	3520911195-9	12/02/1990

Linha de Fornecimento

Classe	Descrição
305	SERVICOS DE NUTRICAO E ALIMENTACAO DE PRESOS - VOLUME 05
309	SERVICOS DE NUTRICAO E ALIMENTACAO A SERVIDORES E EMPREGADOS - VOLUME 09
399	SERVICOS TERCEIRIZADOS DE USO ESPECIFICOS E EVENTUAIS
8905	CARNES, AVES E PEIXES IN-NATURA
8906	CARNES, AVES E PEIXES PROCESSADOS E SEMI PROCESSADOS
8910	LEITES, LATICINIOS E SEUS DERIVADOS
8915	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES IN-NATURA

[https://www.bec.sp.gov.br/CAUFESP/\(S\(nd0t0s3pnw55ksoy3vs1qlt\)\)/Fornecedor/FornecedorCadastroCompletoImpressao.aspx](https://www.bec.sp.gov.br/CAUFESP/(S(nd0t0s3pnw55ksoy3vs1qlt))/Fornecedor/FornecedorCadastroCompletoImpressao.aspx)

1/2



Autenticado com senha por SARA SOARES COUTINHO - Analista de Gestão Organizacional R1 / GLC-DA - 16/03/2022 às 11:15:33.
 Documento Nº: 36911916-1782 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36911916-1782>



ITSPCAP202203409A

16/03/22, 10:57 [https://www.bec.sp.gov.br/CAUFESP/\(S\(nd0t0s3pnw55ksoy3vs1qlt\)\)/Fornecedor/FornecedorCadastroCompletoImpressao.aspx](https://www.bec.sp.gov.br/CAUFESP/(S(nd0t0s3pnw55ksoy3vs1qlt))/Fornecedor/FornecedorCadastroCompletoImpressao.aspx)

8916	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES PROCESSADOS E SEMI PROCESSADOS
8925	MASSAS ALIMENTÍCIAS E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO
8935	DOCES E SALGADOS ARTESANAIS E INDUSTRIALIZADOS
8940	COMPOSTAS, DOCES ENLATADOS, PO P/GELATINAS, GELEIAS E SORVETES
8945	MISTURAS PARA PREPARO DE ALIMENTOS
8965	CAFES, CHAS, ACHOCOLATADOS E OUTRAS BEBIDAS SOLÚVEIS
8970	BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS
8980	CESTAS BÁSICAS E KIT LANCHE
8985	OVOS DE AVES

Responsáveis

CPF	Nome	Telefone	E-mail	Responsabilidade	Procedimento
06504030880	DEOCLÉCIO CHIESA	55 17 33425575 1	recantogauch@mdbrasil.com.br	Sócio	CAUFESP/ELETRÔNICO
38735530820	DEOCLÉCIO CHIESA JUNIOR	55 17 33425751	recantogauch@mdbrasil.com.br	Sócio	CAUFESP/ELETRÔNICO

Enquadramento

Enquadramento da Empresa: Outros

Documentação

Documento	Validade	Aprovação
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	17/02/2019	24/08/2018
Certidão de Tributos Estaduais	22/02/2019	24/08/2018
Certidão de Tributos Municipais	28/09/2018	31/08/2018
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	23/03/2022	INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA AUTOMATICAMENTE PELO ÓRGÃO EMISSOR
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	16/02/2019	24/08/2018

Validade do RCS: 24/08/2019

Ficha cadastral gerada em: 16/03/2022 10:54:49



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 62.384.078/0001-04****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 16/03/2022 às 10:57:12**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
 - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
 - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
-

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 8C6B675D.A27F34D6.4A4BDC8E.704AA56C

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



16/03/22, 10:59

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 62384078000104

Tipo de sanção: Inidoneidade - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 16/03/2022 10:56:44
Data da última atualização: 15/03/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?cpfCnpj=62384078000104&tipoSancao=300005&ordenarPor=nome&direcao=asc>





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/03/2022 às 10:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 62.384.078/0001-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6231.ED21.6BA4.B137 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CHIESA & CHIESA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 62.384.078/0001-04
Certidão nº: 8641720/2022
Expedição: 16/03/2022, às 10:59:44
Validade: 12/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHIESA & CHIESA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **62.384.078/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Autenticado com senha por SARA SOARES COUTINHO - Analista de Gestão Organizacional R1 / GLC-DA - 16/03/2022 às 11:15:33.
Documento Nº: 36911916-1782 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=36911916-1782>



ITESPAP202203409A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CHIESA & CHIESA LTDA
CNPJ: 62.384.078/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:55:47 do dia 14/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2022.

Código de controle da certidão: **FDBB.269D.5764.0255**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



16/03/22, 11:03

Corregedoria Geral da Administração

saopaulo.sp.gov.br

Cidade SP



governosp



Corregedoria Geral da Administração

[Home](#)

Institucional

- [Missão e Competência](#)
- [Departamentos e Setoriais](#)
- [Comissão de Ética](#)
- [Relatórios de Atividades](#)
- [Relatórios Correcionais](#)

[Legislação](#)

[Links](#)

Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

Relatório

CNPJ:	62384078000104
	Limpar Filtrar

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Rua Voluntários da Pátria, 596 - 9º andar - Santana - São Paulo - SP - CEP 02010-000 - Tel: 11 2868-4640 ou 11 2868-4641

Horário de Atendimento ao Público: das 9h00 às 17h00 - de Segunda-feira à Sexta-feira (exceto feriados).

Ouvidoria

Transparência

SIC



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****Procuradoria da Dívida Ativa****Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 62.384.078

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 35063856

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 16/03/2022 10:59:11

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Autenticado com senha por SARA SOARES COUTINHO - Analista de Gestão Organizacional R1 / GLC-DA - 16/03/2022 às 11:15:33.

Documento Nº: 36911916-1782 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36911916-1782>



ITESPCAP202203409A

16/03/22, 11:01

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 62.384.078/0001-04

Razão Social: CHIESA CHIESA LTDA ME RMG

Endereço: R TERRA ROXA 120 / CENTRO / BEBEDOURO / SP / 14700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2022 a 23/03/2022

Certificação Número: 2022022201143364756088

Informação obtida em 16/03/2022 10:58:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 16/03/2022 às 10:57:59

Em 16/03/2022 às 11:00:19 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 62384078000104

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





16/03/22, 10:59

Fazenda e Planejamento

E-Sanções



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

10:56:28

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

62384078000104

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 16 de março de 2022 às 10:56

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 62.384.078/0001-04 E RAZÃO SOCIAL/NOME: CHIESA & CHIESA LTDA - ME

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações



Ouvidoria

Transparência

SIC

Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - CNPJ: 39.467.292/0001-02 - Política de Privacidade | Termos de Uso

https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/asp/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx

1/1



ITSPCAP202203409A



ContabilizSP



CONSULTAR

F: 62384078000104

Buscar

CREDOR

Alterar

Dados Gerais

CPF/CNPJ:	62384078000104	Nome:	CHIESA E CHIESA LTDA ME
CEP:	14700-785	Endereço:	RUA TERRA ROXA
Número:	120	Complemento:	- TERREO
Município:	BEBEDOURO	UF:	SP
Status:	INATIVO	Código Município:	00210
Informação do Cadin:			
Motivo:	PAGAMENTO EVENTUAL EM CONTA NÃO BANCO DO BRASIL		

Situação no Cadin

Usuário não inscrito no Cadin

Domicílios Bancários

co	Agência	Conta	Status	Status Adiant.
56	03188	000678155	Inativa	
15				
Total: 1 domicílio(s)				





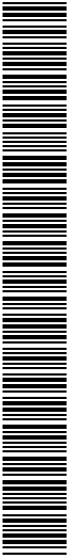
FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 62384078000104

LIMPAR

Data da consulta: 16/03/2022 10:59:58
Data da última atualização: 15/03/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



ITESP-PRC-2022/00219 - Contratação de refeição para realização do treinamento da CIPA Gestão 2022/2023										
Item de Serviço	Descrição	UF	Cód UF	Quantidade	Valores Pesquisados					
					Chiesa e Chiesa Ltda ME		Botequim Varanda Ltda		Barbosa e Pereira da Silva Pizzaria	
					Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
37729	Almoço	Refeição	673	87	R\$ 45,00	R\$ 3.915,00	R\$ 55,00	R\$ 4.785,00	R\$ 58,00	R\$ 5.046,00
260592	Jantar	Pessoa	667	116	R\$ 45,00	R\$ 5.220,00	R\$ 55,00	R\$ 6.380,00	R\$ 58,00	R\$ 6.728,00
TOTAL					R\$	9.135,00	R\$	11.165,00	R\$	11.774,00

Dados		
Data	CNPJ	Razão Social
14/mar	62.384.078/0001-04	Chiesa e Chiesa Ltda ME
14/mar	28.620.196/0001-36	Botequim Varanda Ltda
14/mar	27.861.377/0001-91	Barbosa e Pereira da Silva Pizzaria



ITESPDCI202200540A





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Licitações e Contratos - DA

Despacho

Assunto: Enc. para Dispensa de Licitação

Senhor Supervisor

Versam os presentes autos sobre a contratação de refeição para realização do treinamento da CIPA Gestão 2022/2023, estando juntada a pesquisa de preços de que trata o Decreto Estadual nº 63.316/2018 (fls. 18/22), sintetizada no quadro comparativo de preços (fls. 50), conforme justificativa de fls. 2/15.

De acordo com o referido quadro demonstrativo de preços verifica-se que o menor preço apresentado é da empresa **Chiesa e Chiesa Ltda ME; CNPJ:62.384.078/0001-04**, no valor total de **R\$ 9.135,00 (nove mil, cento e trinta e cinco reais)**.

Diante do exposto, encaminhamos os presentes autos a Vossa Senhoria, com proposta de encaminhamento à **Diretoria Adjunta de Administração e Finanças** visando a **DISPENSAR A LICITAÇÃO** a favor da **Chiesa e Chiesa Ltda ME; CNPJ: 62.384.078/0001-04** no valor total de **R\$ 9.135,00 (nove mil, cento e trinta e cinco reais)**, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações c/c artigo 24 inciso II da Lei estadual nº 6.544 /89, bem como a **RESERVA, AUTORIZAÇÃO DA DESPESA** e o respectivo **EMPENHAMENTO** no valor acima mencionado.

São Paulo, 16 de março de 2022.

Sara Soares Coutinho
Analista de Gestão Organizacional R1
Grupo de Licitações e Contratos - DA





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Licitações e Contratos - DA

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO ITESP - GERENCIA ADMINISTRATIVA
Assunto: Dispensa de licitação - DAAF

Sra. Gerente Administrativa;

Diante do exposto, encaminhamos os presentes autos a Vossa Senhoria, com proposta de encaminhamento à **Diretoria Adjunta de Administração e Finanças** visando a **DISPENSAR A LICITAÇÃO** a favor da **Chiesa e Chiesa Ltda ME; CNPJ: 62.384.078/0001-04** no valor total de **R\$ 9.135,00 (nove mil, cento e trinta e cinco reais)**, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações c/c artigo 24 inciso II da Lei estadual nº 6.544/89, bem como a **RESERVA, AUTORIZAÇÃO DA DESPESA** e o respectivo **EMPENHAMENTO** no valor acima mencionado.

São Paulo, 16 de março de 2022.

Reginaldo Roque
Técnico em Gestão Organizacional R1
Grupo de Licitações e Contratos - DA





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Gerencia Administrativa - DA

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO ITESP

Assunto: Contratação de refeição para realização do treinamento da CIPA Gestão 2022/2023

Número de referência: ITESP-PRC-2022/00219

Sr. Diretor Adjunto de Administração e Finanças

Trata o presente de Contratação de refeição para realização do treinamento da CIPA Gestão 2022/2023.

Encaminhe para **DISPENSAR A LICITAÇÃO** a favor da **Chiesa e Chiesa Ltda ME; CNPJ: 62.384.078/0001-04** no valor total de **R\$ 9.135,00 (nove mil, cento e trinta e cinco reais)**, bem como a **RESERVA, AUTORIZAÇÃO DA DESPESA** e o respectivo **EMPENHAMENTO**.

Atenciosamente

São Paulo, 16 de março de 2022.

Simone Aparecida Pedro Rabelo
Gerente
Gerencia Administrativa - DA





Governo do Estado de São Paulo

Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Diretoria Adjunta Administração, Finanças e Recursos Humanos - DA

Despacho

Interessado: Fundação Itesp

Assunto: CONTRATAÇÃO DE REFEIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO DA CIPA GESTÃO 2022/2023.

1 – De acordo com a pesquisa de preços efetuada, verifica-se que o preço apresentado pela empresa vencedora é razoável, nos termos do inciso III do artigo 2º do Decreto Estadual nº 36.226/92.

2 – Em face dos elementos constantes dos autos e com fulcro no artigo 32, item 11 do Regulamento Geral da Fundação ITESP, e no uso da competência constante dos artigos 1º e 5º do Decreto Estadual nº 31.138/90 e artigo 1º do Decreto Estadual nº 37.410/93, **DISPENSO DE LICITAÇÃO** a contratação de refeição para realização do treinamento da CIPA Gestão 2022 /2023, a ser firmado com a **Chiesa e Chiesa Ltda ME; CNPJ:62.384.078/0001-04**, no valor total de **R\$ 9.135,00 (nove mil, cento e trinta e cinco reais)** nos termos do artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 24, II da Lei Estadual nº 6.544/89.

3 - Declaro dispensada a prestação de garantia prevista no artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4 - Nos termos do artigo 32 item 6 do Regulamento Geral da Fundação ITESP e do artigo 14 inciso I do Decreto – Lei Estadual nº 233/70, **AUTORIZO a RESERVA, despesa e seu posterior empenhamento** no valor total de **R\$ 9.135,00 (nove mil, cento e trinta e cinco reais)** em favor da **Chiesa e Chiesa Ltda ME; CNPJ:62.384.078/0001-04**.

5 - Encaminhe-se à **Gerência Financeira e Orçamentária** para emissão dos respectivos empenhos. Após, a Gerência Administrativa para publicação do extrato de empenho e lançamento no SCT.

São Paulo, 16 de março de 2022.

Michel Cruz
Diretor Adjunto

Diretoria Adjunta Administração, Finanças e Recursos Humanos - DA

Classif. documental

004.01.05.006



ITESPDES202203434A



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Gerencia Financeira e Orçamentaria - DA

Despacho

Interessado: Fundação Itesp
Assunto: Solicitação de Empenhamento

Prezado Supervisor,

Rogo pelo empenhamento do expediente conforme autorização de despesa juntada em fl. 54.

Cordialmente,

São Paulo, 16 de março de 2022.

Thiago Grecco Hoffmann
Gerente
Gerencia Financeira e Orçamentaria - DA





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Orçamento e Custos - DA

Ficha de integração SIAFEM

Unidade Gestora: 171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA

Gestão: 17047

Código Único: 2022008466-9

Objeto do processo: Contratação de refeição CIPA

Tipo de licitação: 5 - DISPENSA DE LICITACAO
(X) Presencial () Eletrônico

ID:

Ata de Registro de Preço: () Sim (X) Não

Convênio: () Sim (X) Não

Finalidade do Processo: Contratação de refeição para treinamento da CIPA

São Paulo, 16 de março de 2022.

Luciana Regina de Jesus Siqueira
Técnico em Gestão Organizacional I A
Grupo de Orçamento e Custos - DA





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2022NR00141

Unidade Gestora	171201						
Gestão	17047	Processo	20220084669				
Data Emissão	16MAR2022	PTRes	174724				
Programa Trabalho	21122173149390000		Unidade Orçamentária				
UG Responsável	171201	Natureza da Despesa	339039				
		Valor	9.135,00				
Cronograma							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Mês</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>03</td> <td>9.135,00</td> </tr> </tbody> </table>				Mês	Valor	03	9.135,00
Mês	Valor						
03	9.135,00						
Observação							
RESERVA DE RECURSOS PARA COBRIR DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÃO PARA TREINAMENTO DA CIPA							
Usuário	LUCIANA REGINA JESUS SIQUEIRA - 171201						
Consultado Em	16/03/2022	Horário	15:46				



Assinado com senha por LUCIANA REGINA DE JESUS SIQUEIRA - Técnico em Gestão Organizacional I A / GOC-DA - 16/03/2022 às 15:47:55 e VALDEMAR CELSO DE SOUZA - Supervisor / GOC-DA - 16/03/2022 às 15:48:07. Autenticado com senha por LUCIANA REGINA DE JESUS SIQUEIRA - Técnico em Gestão Organizacional I A / GOC-DA - 16/03/2022 às 15:47:46. Documento Nº: 36961367-2797 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36961367-2797>



ITESPDCI202200560A



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2022NE00273

UG	171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA
Gestão	17047 - FUND.INST.TERRAS EST.SP.-JOSE GOMES DA SILVA
Data de Emissão	17/03/2022

CNPJ/CPF/UG	62384078000104				
Credor	CHIESA E CHIESA LTDA ME				
Endereço	RUA TERRA ROXA, 120 - - TERREO				
Cidade	BEBEDOURO	UF	SP	CEP	14700-785

Origem Material	
------------------------	--

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	17047	21122173149390000	001001001	33903956	171201	013.007.0210	174724

No Processo	20220084669	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 8.666/93		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		Nº Contrato	2022CT00141	Nº OC	

Valor do Empenho R\$	9.135,00 (nove mil e cento e trinta e cinco reais)
-----------------------------	--

Cronograma	
Mês	Valor
03	9.135,00

Sequência	001	Item	00003772-9	Unid. Forn.	00673
Quantidade	000000087,000	Valor Unitário	45,00	Preço Total	3.915,00
Descrição					
SERVICO EVENTUAL DE BUFFET, ALMOCO					

Sequência	002	Item	00026059-2	Unid. Forn.	00667
Quantidade	000000116,000	Valor Unitário	45,00	Preço Total	5.220,00
Descrição					
SERVICO EVENTUAL DE BUFFET, SERVICO EVENTUAL DE BUFFET-ALMOCO/JANTARTIPO 1					





Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	9.135,00
Local de Entrega	GTC - BEBEDOURO
Data de Entrega	17/03/2022

DIOGO TELLES MARTINS PEREIRA

28945192816

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	LUCIANA REGINA JESUS SIQUEIRA - 171201
--------------------------	--





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Orçamento e Custos - DA

Despacho

Interessado: Fundação ITESP

Assunto: Contratação de refeição para realização do treinamento da CIPA Gestão 2022/2023

Prezado Supervisor,

Após a emissão da nota de empenho, retorne-se a Gerência Administrativa para prosseguimento.

São Paulo, 18 de março de 2022.

Luciana Regina de Jesus Siqueira
Técnico em Gestão Organizacional I A
Grupo de Orçamento e Custos - DA

Valdemar Celso de Souza
Supervisor
Grupo de Orçamento e Custos - DA





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Gerencia Administrativa - DA

Despacho

Interessado: Fundação ITESP

Assunto: Contratação de refeição para realização do treinamento da CIPA Gestão 2022/2023

Número de referência: ITESP-PRC-2022/00219

Ao GLC

Trata o presente da Contratação de refeição para realização do treinamento da CIPA Gestão 2022/2023.

Após emissão de empenho, encaminhe-se para continuidade.

Atenciosamente

São Paulo, 18 de março de 2022.

Simone Aparecida Pedro Rabelo
Gerente
Gerencia Administrativa - DA





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Licitações e Contratos - DA

Despacho

Interessado: GT LICITAÇÕES - SARA

Assunto: Continuidade pós empenho

A/C Sara;

Após empenhamento, encaminho os autos para demais providências;

At.te;

São Paulo, 18 de março de 2022.

Reginaldo Roque
Técnico em Gestão Organizacional R1
Grupo de Licitações e Contratos - DA



171201170472022DL00293

Modalidade:

Contratação Direta
Dispensa de Licitação

Licitação:

2022847312346

Pacote:

7035811

Documento:

11346894

171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA

AV. BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 554 - SAO PAULO

10785 - SECRETARIA DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA / FUNDACAO INST. TERRAS DO ESTADO DE SP JOSE GOMES DA SILVA

Dados Iniciais - Tipo de Prestação

Informações do Tipo de Prestação da licitação

É adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Órgão?

Não

Essa licitação possui órgãos participantes e os ajustes poderão ser realizados por esses órgãos ?*

Não

Identificação

Código Licitação*

2022847312346

Número do processo administrativo*

2022/00219

Ano do processo administrativo*

2022

Divisão do objeto

A licitação é

Única

Tipo de objeto:

Compras e serviços

Objeto da licitação

Objeto de Licitação ?*



ITSPCAP202203638A



171201170472022DL00293 **Modalidade:** **Licitação:** **Pacote:**
 Contratação Direta 2022847312346 7035811
 Dispensa de Licitação
 Documento:
 11346894

171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA
 AV. BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 554 - SAO PAULO
 10785 - SECRETARIA DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA / FUNDACAO INST. TERRAS DO ESTADO DE
 SP JOSE GOMES DA SILVA

- Outras prestações de serviços

Justificativa e Valor

Descreva o objeto da licitação*

CONTRATAÇÃO DE REFEIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO DA CIPA GESTÃO 2022/2023.

Justificativa para contratação

Lei 8666/93

Valor total estimado da licitação - R\$*

9135

Dados adicionais

Há previsão de permissão de subcontratação ?*

Não

Lote/Item

Número Lote Descrição do Objeto do Lote*

1 Almoço
 Quantidade: 87,00000 Refeição
 Valor negociado: 45,00000

Tipo Execução	Fornecedor	Total Sub Item	Total Orçamento	Total Licitantes
3 - Empreitada por Preço Unitário	Chiesa e Chiesa Ltda ME	0	2	0



171201170472022DL00293

Modalidade:Contratação Direta
Dispensa de Licitação**Licitação:**

2022847312346

Pacote:

7035811

Documento:

11346894

171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA

AV. BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 554 - SAO PAULO

10785 - SECRETARIA DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA / FUNDACAO INST. TERRAS DO ESTADO DE
SP JOSE GOMES DA SILVA

Lote/Item

Número Lote Descrição do Objeto do Lote*

2 Jantar
Quantidade: 116,00000 Pessoa
Valor negociado: 45,00000

Tipo Execução	Fornecedor	Total Sub Item	Total Orçamento	Total Licitantes
3 - Empreitada por Preço Unitário	Chiesa e Chiesa Ltda ME	0	2	0

Ratificação

Houve publicação do ato de ratificação da contratação direta ?*

Sim

Data da finalização do processo ou Data da publicação da ratificação*

22-03-2022

Declaração de Existência de Recursos

Declaração de existência de recursos ?*

Sim

Valor da declaração da existência de recursos - R\$*

9135

Data da declaração de existência de recursos*

ITESPAP202203638A



171201170472022DL00293

Modalidade:

Contratação Direta
Dispensa de Licitação

Licitação:

2022847312346

Pacote:

7035811

Documento:

11346894

171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA

AV. BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 554 - SAO PAULO

10785 - SECRETARIA DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA / FUNDACAO INST. TERRAS DO ESTADO DE SP JOSE GOMES DA SILVA

16-03-2022

Fonte Tesouro ?*

Sim

Recursos Próprios Fundos Especiais Despesa-Vinculados ?*

Não

Recursos Próprios da Administração Indireta ?*

Não

Emendas Parlamentares Individuais ?*

Não

Outras Fontes de Recursos ?*

Não

Operações de crédito*

Não

Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados ?*

Não

Transferências e Convênios Federais-Vinculados ?*

Não

LRF

Espécie de despesa

Não se enquadra

Parecer Técnico Jurídico/Audiência

Consta do procedimento parecer técnico-jurídico atestando a viabilidade da contratação ?*

Não



171201170472022DL00293

Modalidade:

Contratação Direta
Dispensa de Licitação

Licitação:

2022847312346

Pacote:

7035811

Documento:

11346894

171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA

AV. BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 554 - SAO PAULO

10785 - SECRETARIA DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA / FUNDACAO INST. TERRAS DO ESTADO DE SP JOSE GOMES DA SILVA

Houve audiência pública relativa ao processo licitatório ?*

Não

Amostras

Há exigência de amostras ?*

Não

Contratação Direta - Fundamento Legal

Contratação Direta - Justificativa

Consta do procedimento justificativa para a contratação direta ?*

Sim

Trata-se de contratação com fundamento no art. 83, IX, X, XI ou XII da Instrução 02/2016 ?*

Não

Autorização

Autorização Secretaria da Fazenda e Planejamento

Não se aplica

Declaração de disponibilidade de documentos

Não



171201170472022DL00293 **Procedimento:** **Licitação:** **Pacote:**
Contratação Direta 2022847312346 7035811
Dispensa de Licitação
licitacao3
Documento:
11346894

171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA

AV. BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 554 - SAO PAULO

10785 - SECRETARIA DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA / FUNDACAO INST. TERRAS DO ESTADO DE SP JOSE GOMES DA SILVA

Código Ajuste: **Pacote:**
2022214134337 7035962
Código Ajuste AUDESP: **Documento:**
2022214134337 11347085

Instrumento

Ajuste tipo Nota de Empenho

Lote/Item

Número Lote	Descrição do Objeto do Lote*	Quantidade*	Unidade Medida*	Lote possui orçamento ?*
1	Almoço	87,00000	Refeição	Sim
2	Jantar	116,00000	Pessoa	Sim

Identificação do Ajuste - Identificação do Contratado

Código do Ajuste

2022214134337

Tipo de Documento do Contratado*

CNPJ

Número do Documento do Contratado*

62384078000104

Nome/Razão Social do Contratado*

CHIESA E CHIESA LTDA ME

Financeiro

Nota de Empenho/Documento Similar*



171201170472022DL00293 **Procedimento:** **Licitação:** **Pacote:**
 Contratação Direta 2022847312346 7035811
 Dispensa de Licitação
 licitacao3 **Documento:**
 11346894

171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA
 AV. BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 554 - SAO PAULO
 10785 - SECRETARIA DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA / FUNDACAO INST. TERRAS DO ESTADO DE SP JOSE GOMES DA SILVA

Código Ajuste: **Pacote:**
 2022214134337 7035962
Código Ajuste AUDESP: **Documento:**
 2022214134337 11347085

171201170472022NE00273

Data Nota Empenho

17-03-2022

Valor da Nota de Empenho/Documento Similar*

R\$ 9.135,00

Fonte de recursos*

Tesouro

Conclusão - Responsável pelo Ajuste - parte Contratante

CPF*	Nome*	E-mail profissional	E-mail pessoal	Assinou contrato?
28945192816	Diogo Telles			Sim

Conclusão - Responsável pelo Ajuste - parte Contratado

CPF*	Nome*	E-mail profissional	E-mail pessoal	Assinou o contrato?
06504030880	deoclesio chiesa			Sim





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Licitações e Contratos - DA

Despacho

Assunto: Enc área demandante

Senhor Supervisor

Após publicação do extrato de empenho no D.O.E. (fls. 63) de 22/03/2022 e cadastro da licitação e do empenho no Sistema SCT (fls. 64/70), encaminhamos os presentes autos a Vossa Senhoria com proposta de remessa à Assessoria de Recursos Humanos para acompanhamento e demais providências.

São Paulo, 22 de março de 2022.

Sara Soares Coutinho
Analista de Gestão Organizacional R1
Grupo de Licitações e Contratos - DA





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Licitações e Contratos - DA

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO ITESP - GERENCIA ADMINISTRATIVA

Assunto: Encaminha para área demandante

Sra. Gerente Administrativa;

Após publicação do extrato de empenho no D.O.E. (fls. 63) de 22/03/2022 e cadastro da licitação e do empenho no Sistema SCT (fls. 64/70), encaminhamos os presentes autos a Vossa Senhoria com proposta de remessa à Assessoria de Recursos Humanos para acompanhamento e demais providências.

At.te;

São Paulo, 22 de março de 2022.

Reginaldo Roque
Técnico em Gestão Organizacional R1
Grupo de Licitações e Contratos - DA





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Gerencia Administrativa - DA

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO ITESP

Assunto: Contratação de refeição para realização do treinamento da CIPA Gestão 2022/2023

Número de referência: ITESP-PRC-2022/00219

À Assessoria de Recursos Humanos

Trata o presente da Contratação de refeição para realização do treinamento da CIPA Gestão 2022/2023.

Após publicação do extrato de empenho, encaminhe-se para acompanhamento e demais providências.

Atenciosamente

São Paulo, 22 de março de 2022.

Simone Aparecida Pedro Rabelo
Gerente
Gerencia Administrativa - DA





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Assessoria de Recursos Humanos - DE

Despacho

Interessado: CIPA

Assunto: Contratação de refeição para treinamento CIPA

1. Ciente;
2. Encaminhe-se ao Presidente da CIPA para que faça a juntada da nota fiscal ,
apresentação da listagem de refeições , e encaminhe para pagamento,.

São Paulo, 22 de março de 2022.

Kelsilene Androvics
Assessor Chefe
Assessoria de Recursos Humanos - DE





ITSPDC1202200664

Item	NOME DO SERVIDOR	22/03/2022	23/03/2022	24/03/2022	QDDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	Valdemar Celso de Souza				3	R\$ -	R\$ -
2	Luciana Regina de Jesus Siqueira				3	R\$ -	R\$ -
3	Luciano Guagliola				3	R\$ -	R\$ -
4	Plinio Alberto Pereira Junior				3	R\$ -	R\$ -
5	Felipe Claudio de Almeida				3	R\$ -	R\$ -
6	Patrick Andrews Davis				3	R\$ -	R\$ -
7	Heilen Cristina Santos				3	R\$ -	R\$ -
8	Roberto Carlos Parizatti				3	R\$ -	R\$ -
9	Gustavo Redondo Carvalho				3	R\$ -	R\$ -
10	Angela Maria Galo Jorge Gonçalves				3	R\$ -	R\$ -
11	Francisco Roberto Ferreira da Silva				3	R\$ -	R\$ -
12	Jose Almeida				3	R\$ -	R\$ -
13	Miguel Domingos Correa Filho				3	R\$ -	R\$ -
14	Geerson de Oliveira				3	R\$ -	R\$ -
15	Vera Lucia Lopes Pessoa				3	R\$ -	R\$ -
16	Daniela de Oliveira Souza Machado				3	R\$ -	R\$ -
17	Elton de Souza Santos				3	R\$ -	R\$ -
18	Francisco Feltosa Alves Sobrinho				3	R\$ -	R\$ -
19	Elioenai Santana da Silva				3	R\$ -	R\$ -
20	Marcelo Babino Clemente				3	R\$ -	R\$ -
21	Helio José da Silva				3	R\$ -	R\$ -
22	José Murilo Rino				3	R\$ -	R\$ -
23	Ari Mendes				3	R\$ -	R\$ -
24	Carlos Roberto Bianchi da Silva				3	R\$ -	R\$ -
25	Edvaldo dos Santos Fagundes				3	R\$ -	R\$ -
26	Luiz Eduardo Viacava				3	R\$ -	R\$ -
27	Alfredo José Ferreira				3	R\$ -	R\$ -
28	Antonio Marcelo Pereira				3	R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL ALMOÇO							R\$ -
TOTAL DE SERVIDORES							28
TOTAL JANTAR							87
VALOR UNITÁRIO							R\$ -
VALOR TOTAL							R\$ -





ITESPDCI2022000664

Item	NOME DO SERVIDOR	VISTO				CUSTO	
		21/03/2022	22/03/2022	23/03/2022	24/03/2022	QTD	TOTAL
1	Valdemar Celso de Souza	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	4	R\$ -
2	Luciana Regina de Jesus Siqueira	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	4	R\$ -
3	Luciano Guaglia	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	4	R\$ -
4	Plinio Alberto Pereira Junior	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	4	R\$ -
5	Felipe Claudio de Almeida	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	4	R\$ -
6	Patrick Andrews Davis	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	4	R\$ -
7	Hellen Cristina Santos	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	4	R\$ -
8	Roberto Carlos Parizatti	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	4	R\$ -
9	Gustavo Redondo Carvalho	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	4	R\$ -
10	Angela Maria Galo Jorge Gonçalves	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	4	R\$ -
11	Francisco Roberto Ferreira da Silva	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	4	R\$ -
12	Jose Almeida	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	4	R\$ -
13	Miguel Domingos Correa Filho	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	4	R\$ -
14	Gerson de Oliveira	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	4	R\$ -
15	Vera Lucia Lopes Pessoa	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	4	R\$ -
16	Daniela de Oliveira Souza Machado	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	4	R\$ -
17	Elton de Souza Santos	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	4	R\$ -
18	Francisco Feitos Alves Sobrinho	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	4	R\$ -
19	Elioenai Santana da Silva	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	4	R\$ -
20	Marcelo Balbino Clemente	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	4	R\$ -
21	Helio José da Silva <i>Aluísio Cardoso</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	4	R\$ -
22	José Murilo Rino	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	4	R\$ -
23	Ari Mendes	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	4	R\$ -
24	Carlos Roberto Bianchi da Silva	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	4	R\$ -
25	Edvaldo dos Santos Fagundes	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	4	R\$ -
26	Luiz Eduardo Viacava	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	4	R\$ -
27	Alfredo José Ferreira	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	4	R\$ -
28	Antonio Marcelo Pereira	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	4	R\$ -
TOTAL GERAL JANTAR							R\$ -

TOTAL DE SERVIDORES	28
TOTAL JANTAR	112
VALOR UNITÁRIO	R\$ -
VALOR TOTAL	R\$ -





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Orçamento e Custos - DA

Despacho

Interessado: Fundação ITESP

Assunto: Contratação de refeição para realização do treinamento da CIPA Gestão 2022/2023

Atesto a regularidade da despesa constante na Nota Fiscal Eletrônica nº 686 da empresa CHIESA & CHIESA LTDA - ME datada de 25/03/2022, no valor de R\$ 9.135,00(nove mil, cento e trinta e cinco reais), referente a despesas com a contratação de refeição para o treinamento da CIPA - Gestão 2022/2023.

São Paulo, 31 de março de 2022.

Luciana Regina de Jesus Siqueira
Técnico em Gestão Organizacional I A
Grupo de Orçamento e Custos - DA

Valdemar Celso de Souza
Supervisor
Grupo de Orçamento e Custos - DA





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Orçamento e Custos - DA

Despacho

Interessado: Fundação ITESP

Assunto: Contratação de refeição para realização do treinamento da CIPA Gestão 2022/2023

Encaminhe-se ao GT- Finanças para pagamento.

São Paulo, 31 de março de 2022.

Luciana Regina de Jesus Siqueira
Técnico em Gestão Organizacional I A
Grupo de Orçamento e Custos - DA



Date: 18/05/2022 Time: 16:41:24

SIAFEM2022-EXEFIN,CONSULTAS,CONNL(CONSULTA NOTA DE LANÇAMENTO)-SERPRO
CONSULTA EM 18/05/2022 AS 15:39 USUARIO : ALESSANDRA
DATA EMISSAO : 25MAR2022 SIAFISICO NUMERO : 2022NL01227
DATA LANÇAMENTO : 25MAR2022 TELA : 01/01
UNIDADE GESTORA : 171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA
GESTAO : 17047 - ITESP
CNPJ/CPF/UG FAVORECIDA: 62384078000104 - CHIESA E CHIESA LTDA ME
GESTAO FAVORECIDA :

EVENTO	INSCRIÇÃO DO EVENTO	REC/DESP CLASSIFIC	FONTE	V A L O R
511200	2022NE00273	33903956	001001001	3.915,00
511200	2022NE00273	33903956	001001001	5.220,00

OBSERVAÇÃO :
LIQUIDACÃO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO CIPA NF 686

LANCADA POR : ALESSANDRA FERREIRA DE SOUZA - 171201 EM : 01ABR2022 AS 15:21



Date: 18/05/2022 Time: 16:42:47

SIAFEM2022-EXEFIN,CONSULTAS,CONOB(CONSULTA ORDEM BANCARIA)-SERPRO
CONSULTA EM 18/05/2022 AS 15:41 USUARIO : ALESSANDRA
DATA EMISSAO : 25ABR2022 DATA LANÇAMENTO : 25ABR2022 NUMERO : 2022OB01062
UNIDADE GESTORA : 171281 - FUND.INST.TERRAS SP.JOSE G.SILVA-UGFTES
GESTAO : 17047 - ITESP * PAGAMENTO NORMAL *
PD/NL/OC/LISTA : 171201 17047 2022PD00844 2022NL01227
DOM. BANC. EMITENTE TIPO OB : 011
BANCO : 001 AGENCIA : 01897 CONTA CORRENTE : 013000012
S.PUBLICO SAO PAULO
FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
CNPJ/CPF/UG : 62384078000104 - CHIESA E CHIESA LTDA ME
GESTAO :
BANCO : 756 AGENCIA : 03188 CONTA CORRENTE : 000678155
BEBEDOURO
PROCESSO : 20220084669 VALOR : 9.135,00
FINALIDADE : PGTO REFEIÇÃO CIPA NF 686
EVENTO INSCRIÇÃO DO EVENTO REC/DESP CLASSIFIC FONTE V A L O R
700601 2022NE00273 33903956 001001001 9.135,00
701977 001001001 9.135,00
SITUACAO : RELACAO A SER IMPRESSA
LANCADO POR: THIAGO GRECCO HOFFMANN - 171201 EM: 25ABR2022 AS: 10:55



Date: 18/05/2022 Time: 16:42:13

SIAFEM2022-EXEFIN, CONSULTAS, CONPD (CONSULTA PROGRAMA DESEMBOLSO) -SERPRO
CONSULTA EM 18/05/2022 AS 15:40 USUARIO : ALESSANDRA
DATA EMISSAO : 01ABR2022 DATA VENCIMENTO : 25ABR2022 NUMERO : 2022PD00844
UG : 171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA
GESTAO : 17047 - ITESP
* PAGA * NL REF. : 2022NL01227
PAGADORA DATA PAGAMENTO : 25ABR2022 OB PAG. : 2022OB01062
UG : 171281 - FUND.INST.TERRAS SP.JOSE G.SILVA-UGFTES
GESTAO : 17047 - ITESP
BANCO : 001 AGENCIA : 01897 CONTA CORRENTE : 013000012
S.PUBLICO SAO PAULO
FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
CNPJ/CPF/UG: 62384078000104 - CHIESA E CHIESA LTDA ME
GESTAO :
BANCO : 756 AGENCIA : 03188 CONTA CORRENTE : 000678155
BEBEDOURO
PROCESSO : 20220084669 VALOR : 9.135,00
FINALIDADE : PGTO REFEIÇÃO CIPA NF 686
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO REC/DESP CLASSIFIC FONTE V A L O R
700601 2022NE00273 33903956 001001001 9.135,00
LANCADO POR: ALESSANDRA FERREIRA DE SOUZA - 171201 EM: 01ABR2022 AS: 15:30





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Orçamento e Custos - DA

Despacho

Interessado: Fundação ITESP

Assunto: Contratação de refeição para realização do treinamento da CIPA Gestão 2022/2023;
Fundação ITESP

Ao Controle Interno,

Encaminhamos os presentes autos ao responsável pelo Controle Interno (Portaria Itesp nº 94/2017), para análise e parecer, com vistas a aferir a regularidade dos autos, conforme disposto na Portaria Itesp nº 31/2010, que estabelece o Controle Interno da Fundação Itesp.

São Paulo, 07 de julho de 2022.

Luciana Regina de Jesus Siqueira
Técnico em Gestão Organizacional I A
Grupo de Orçamento e Custos - DA

Valdemar Celso de Souza
Supervisor
Grupo de Orçamento e Custos - DA





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Controle Interno - DE

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO ITESP

Assunto: Contratação de refeição para realização do treinamento da CIPA Gestão 2022/2023

1. Visto;
2. Após análise e providências, encaminhe-se ao Controlador Interno com sugestão de aprovação da regularidade dos autos. Em seguida à Diretoria Adjunta de Administração e Finanças para arquivamento.

São Paulo, 12 de setembro de 2022.

Vanessa Ribeiro Braga
Supervisora
Apoio ao Controle Interno





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Controle Interno - DE

Despacho

Interessado: Fundação ITESP

Assunto: Contratação de refeição para realização do treinamento da CIPA Gestão 2022/2023

Considerando a manifestação da Supervisora do Controle Interno, opino pela regularidade do certame.

Encaminhe-se à Diretoria Adjunta de Administração com proposta de arquivamento do processo.

Atenciosamente,

São Paulo, 22 de novembro de 2022.

Carlos Henrique Gomes
Analista de Desenvolvimento Agrário R5
Controle Interno - DE





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Gerencia Administrativa - DA

Termo de encerramento

Nesta data, atendendo à solicitação de **Carlos Henrique Gomes, Responsável pelo, Controle Interno**, encerrou-se o documento nº ITESP-PRC-2022/00219 após atestado que todas as decisões e providências esperadas em relação ao seu objeto foram tomadas e registradas.

São Paulo, 05 de janeiro de 2023.

Simone Aparecida Pedro Rabelo
Gerente
Gerencia Administrativa - DA



Assinado com senha por SIMONE APARECIDA PEDRO RABELO - 05/01/2023 às 15:07:42.
Documento Nº: 61702781-5007 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61702781-5007>

Classif. documental

004.01.05.006



ITESPTER202300001A